



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 330/2024

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS CURSO DE PEDAGOGIA SURDA: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E MÚLTIPLAS PARA O ENSINO DE SURDOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do Curso de Pedagogia Surda: Práticas Pedagógicas e Múltiplas para o ensino de surdos. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O curso de aperfeiçoamento intitulado “Curso de Pedagogia Surda: Práticas Pedagógicas e Múltiplas para o ensino de surdos, é proposto pelo grupo de professores de Libras da Unipampa com apoio da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), com parceria com a Diretoria Política de Educação Bilíngue de Surdos, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (DIPEBS/SECADI/MEC), com apoio financeiro da Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) e ofertado pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Renafor).

1.2 O objetivo é ofertar formação continuada aos profissionais da área da educação, em uma perspectiva de ensino bilíngue para a educação de surdos aos professores e profissionais da educação básica da rede pública de ensino. O objetivo desta formação continuada é identificar as ações necessárias para os professores bilíngues (Português - Libras), descrever a educação bilíngue dos alunos surdos de acordo com as políticas educacionais e políticas linguísticas pertinentes e analisar a importância de preparar os professores para o trabalho na perspectiva bilíngue.

1.3 O curso de aperfeiçoamento da pedagogia surda na perspectiva bilíngue será ofertado na modalidade presencial e as aulas virtuais serão utilizadas nas plataformas MOODLE e Eduplay, que armazenará os materiais pedagógicos em formato digital. Contará com a oferta de 100 (cem) vagas para professores e profissionais da educação básica, assim distribuídas: 25 (vinte e cinco) vagas presencial para a cidade de Bagé, 25 (vinte e cinco) vagas para a cidade de Uruguaiiana, 25 (vinte e cinco) vagas para a cidade de São Gabriel e 25 (vinte e cinco) vagas para a cidade de São Borja, cada polo contará com um tutor para direcionamento de atividades. O curso terá a duração de 6 (seis) meses divididos em 6 (seis) módulos totalizando 180 (cento e oitenta) horas.

1.4 O curso de aperfeiçoamento de Pedagogia Surda: Práticas Pedagógicas e Múltiplas para o ensino de surdos é inteiramente GRATUITO, cabendo ao cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso às aulas online (internet, aparelhos eletrônicos, celular, etc) e aulas presenciais que serão ofertadas de acordo com o cronograma da coordenação do curso, no campus escolhido no momento da inscrição. Também, todas as despesas decorrentes de eventuais atividades solicitadas pelos ministrantes do curso, referente a materiais, serão arcadas pelas próprias custas dos cursistas.

2. DAS VAGAS

2.1 O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

CAMPUS (CIDADES)	NÚMERO DE VAGAS (CURSISTAS)
Bagé	25
Uruguaiiana	25

São Gabriel	25
São Borja	25

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 O Curso de Aperfeiçoamento "Pedagogia Surda: Práticas Pedagógicas e Múltiplas para o ensino de surdos destina se ao seguinte perfil:

3.1.1 Profissionais da Educação Básica Pública e/ou Privada que atuam com a educação em instituições devidamente credenciadas junto a secretarias de Educação.

3.1.2 E portador das devidas certificações exigidas nesta chamada pública (vide no item 5.3).

3.2 Ter disponibilidade para participar das atividades virtual e presencial.

3.3 Ter recursos, como acesso a internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas.

3.4 Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat etc.

3.5 Dispor de no mínimo 8 horas semanais on-line para o desenvolvimento das atividades do curso.

3.6 Dispor de no mínimo 8 horas semanais para as aulas presenciais, para o desenvolvimento das atividades do curso no campus ao qual está lotado o curso.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos, colegas, tutores, coordenadores e equipe) com respeito e dignidade.

4.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) participará das aulas online e presenciais, assim como todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no curso de aperfeiçoamento.

4.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome que deseja constar no certificado como também todos os dados solicitados preenchidos.

4.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Curso de Pedagogia Surda: Práticas Pedagógicas e Múltiplas para o ensino de surdos se não acessar ao curso logo após o cadastro consecutivamente por mais de 10 (dez) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Curso, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.

4.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) se responsabilizará por atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.

4.6 Para obtenção do Certificado do "Curso de Pedagogia Surda: Práticas Pedagógicas e Múltiplas para o ensino de surdos", os cursistas deverão:

4.6.1 Ser aprovado com nota igual ou superior a 6 (seis) pontos em todas as disciplinas e atividades do curso.

4.6.2 O(a) cursista deverá alcançar o mínimo de frequência igual a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as temáticas curriculares e atividades das aulas previstas.

5. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
A partir de 04/07/2024	Divulgação do Edital
De 04/07/2024 a 10/07/2024	Inscrições
11/07/2024	Resultado Parcial
11/07/2024 a 12/07/2024	Recebimento dos Recursos

13/07/2024	Resultado Final
14/07/2024 e 16/07/2024	E-mail de convocação de confirmação de interesse
17/07/2024 a 18/07/2024	Cadastramento de Matrícula
20/07/2024	Início das aulas do curso
20/12/2024	Término das aulas do curso

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).

6.2 As inscrições serão feitas SOMENTE online por meio de preenchimento do <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzagrHdQHWgrLRb4Dva0Onpi56M6zJyCfnPGLT9RPFYopAQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

6.3 Para a realização das inscrições, o candidato terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos anexar dentro do formulário de inscrição:

6.3.1 Arquivo digitalizado do Documento de identidade, FRENTE E VERSO em único arquivo (obrigatório para todos os candidatos).

6.3.2 Arquivo digitalizado do CPF, FRENTE E VERSO em único arquivo (obrigatório para todos os candidatos).

6.3.3 Arquivo digitalizado do Diploma de Graduação registrado ou Diploma de Graduação revalidado ou Certidão ou Declaração original de Conclusão de Curso de Graduação e ou de magistério (obrigatório para todos os candidatos).

6.3.4 Arquivo digitalizado da carteira profissional registrada, ou comprovante de matrícula e ou contracheque como professor(a) de ensino básico ou declaração emitida e assinada pela Direção da Escola onde trabalha (será considerado o comprovante até o período de Janeiro de 2024 para o mais recente).(obrigatório para todos os candidatos).

6.3.5 Os candidatos surdos devem apresentar arquivo digitalizado de qualquer período do laudo médico original ou cópia de audiometria legível que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 (somente para quem é candidato surdo).

6.4 Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em arquivos em formato PDF.

6.5 Não serão aceitas inscrições incompletas.

6.6 A realização da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos(as) cursistas para o Curso de Pedagogia Surda: Práticas Pedagógicas e Múltiplas para o ensino de surdos será realizada em duas fases a saber:

7.1.1 Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário online de inscrição, conforme cronograma (item 10).

7.1.2 Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos cursistas será:

7.1.2.1 Maior tempo de experiência profissional;

7.2 A seleção será conduzida pela coordenação do projeto em conjunto com uma Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim e constituída por profissionais das equipes pedagógicas desse curso, nomeados por portaria específica.

7.3 Em caso de inscrições duplicadas de um mesmo candidato, será considerada a última efetuada.

7.4 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10) no site de editais de PROCADI/Unipampa.

8.2 Os(as) candidatos(as) terão as seguintes classificações de nomes em ordem alfabética (respeitando a ordem de inscrição conforme explicita o item 7.1.2):

8.2.1 Aprovados: Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

8.2.2 Lista de Espera: Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.

8.2.3 Desclassificados: Candidatos que descumpriram algum item deste edital.

8.3 O(a) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o Anexo I (Recurso) deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail pedagogiasurda.cursounipampa@gmail.com, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

8.3.1 No campo ASSUNTO, anotar: Recurso - Nome do candidato.

8.3.2 O Anexo I (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF.

8.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5 A Resposta aos Recursos será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

8.6 O Resultado Final será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatos, no site de editais da PROCADI/Unipampa.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 Após o resultado final, os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) receberão o e-mail (endereço de e-mail cadastrado e informado no ato da inscrição) da coordenação e supervisora do curso com o orientação de cadastramento de cursistas na plataforma na qual devem acessar no prazo determinado para que o cadastro seja efetivado.

9.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) que NÃO entrar na plataforma do curso no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente desclassificado(a), sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

10. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

10.1 As aulas serão desenvolvidas virtual e presencial. O Curso será oferecido pelo Universidade Federal do Pampa (Unipampa) por meio da plataforma do Moodle da modalidade EaD e em formato virtual, com duração prevista de 6 (seis) meses (início no dia 20 de julho de 2024 a 20 de dezembro de 2024), perfazendo a carga horária total de 180 horas.

10.2 Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

10.3 Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.2 Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC).

11.4 Os recursos financeiros para esse edital estão consignados no projeto por meio de repasse orçamentário do Ministério da Educação, por meio de Termo de Execução Descentralizada.

11.5 O cronograma de início das aulas poderá ser alterado à critério da coordenação do curso, com anuência da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, a depender da liberação financeira do curso, a qual será informado por e-mail a todos os cursistas.

11.6 A realização de despesas dos projetos aprovados com recursos financeiros dar-se-á em observância aos prazos e às normas de execução orçamentária e financeira da UNIPAMPA em conjunto com o recurso da SISFOR/FNDE/MEC.

11.7 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

11.8 Dúvidas devem ser encaminhadas apenas pelo e-mail: pedagogiasurda.cursounipampa@gmail.com

Bagé, 04 de julho de 2024.

Reitor

ANEXO I

(RECURSO)

Nome do Requerente:

Argumento:

_____ RS _____ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 04/07/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1482325** e o código CRC **B3463B74**.

Referência: Processo nº 23100.010068/2024-50

SEI nº 1482325